

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1664/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
248548/2015	51651	ATHAÍDE SILVA	CELESTINO	DA D	21.05.2015
284382/2015	79952	NEWTON UEMURA		D	14.06.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
231053/2015	42309	NOLAR SOARES DE ALMEIDA		C	13.05.2015
252639/2015	42229	RAFAEL PEREIRA LIMA		D	01.06.2015
98616/2015	42821	SONIA COSTA	MARIA MARQUES	DA D	16.04.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2015.